LEI MUNICIPAL Nº 1.426/2019

De 26 de junho de 2019.

"Altera a Lei nº 1.386/2018 que concede Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo Art. 1º da Lei Municipal nº 1.386/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1°.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Itapetinga, a conceder, até o dia trinta de cada mês, cartão alimentação no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), aos servidores efetivos, pagos pela Administração Pública Municipal e que estejam em pleno exercício de suas atividades laborais

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 26 de junho de 2019.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal